



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 159, DE 5 DE JULHO DE 2013

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre a alteração do art. 2º da Lei Complementar nº 123/2010, que autorizou ao Poder Executivo a conceder gratificação aos servidores públicos do Departamento Municipal de Saúde, e a revogação da Lei Complementar nº 138/2011, conforme específica.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 123, de 24 de maio de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O servidor no exercício das atividades relacionadas nos incisos I, II e III do art. 1º desta Lei Complementar, fará jus a uma gratificação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia trabalhado.

....." (NR)

Art. 2º O valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), da gratificação de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, tem vigência a partir de 1º de junho de 2013.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 138, de 19 de maio de 2011, que dispõe sobre a alteração do art. 2º da Lei Complementar nº 123/2010, que autorizou ao Poder Executivo a conceder gratificação aos servidores públicos do Departamento Municipal de Saúde, conforme específica.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de julho de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: () PL (X) PLC () PEMLOM nº 08 / 2013
Protocolo na Câmara: 16.634 Data: 27 / 06 / 13
Autógrafo: 031 / 13 Data de Aprovação: 05 / 07 / 13
Publicação: Sobre de Edey Data: 06 / 07 / 13 Edição: 2045
Visto do servidor responsável: K.C.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO
Art. 17, LRF

1. EVENTO PARA:

Revisão da gratificação aos servidores do Departamento Municipal de Saúde, conforme especifica.

2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

2.1. Premissas

A presente proposta prevê a revisão da gratificação, de R\$ 40,00 para R\$ 50,00, aos servidores públicos do Departamento Municipal de Saúde que desempenham atividades, em caráter eventual, aos sábados, domingos e feriados, ou em período extra expediente, nas campanhas de vacinação; nas campanhas e ações de prevenção e combate a endemias (inspeção, orientação, controle de vetores, nebulização, etc.); ou em outras campanhas e programas de interesse público. Nas campanhas e ações do Departamento de Saúde atuam aproximadamente 25 servidores, nos casos de provável epidemia. Nos casos de vacinação em massa atuam aproximadamente 55 servidores. A atuação destes servidores, em caráter eventual, pode ocorrer em até 7 vezes ao ano. Os gastos anuais do evento passará de R\$ 10.000,00 para aproximadamente R\$ 13.250,00, com vigência a partir de Junho/201. Isto resultará em um impacto estimado de R\$ 270,83/mensais.

2.2. Metodologia de Cálculo

Gastos com o Evento	Gastos até 31/05/11 (R\$)	Gastos após 01/06/13 (R\$)	Impacto (R\$)
Nos casos de provável epidemia 25 servidores x 4 vezes ao ano	4.000,00	5.000,00	1.000,00
Nos casos de vacinação em massa 55 servidores x 3 vezes ao ano	6.000,00	8.250,00	2.250,00
Total Anual	10.000,00	13.250,00	3.250,00
Total Mensal	833,33	1.104,17	270,83

Memória de Cálculo:

Exercício	Impacto Mensal (R\$ 1,00)	multiplicado	Período	igual	Impacto Anual Folha de Pessoal (R\$ 1,00)
2013	271	X	7	=	1.896
2014	271	X	12	=	3.250
2015	271	X	12	=	3.250

* Período: Junho a Dezembro = 7 meses



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

2.3. Impacto Orçamentário e Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1.000,00		
	2013	2014	2015
1. Superávit (Déficit) Financeiro Exercício Anterior	3.719	4.000	5.000
2. Receita Prevista	102.637	110.271	110.271
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	106.356	114.271	115.271
4. Custo do Evento	2	3	3
5. ---			
6. Custo Total do Evento	2	3	3
7. Impacto Orçamentário (6 / 2)	0,00%	0,00%	0,00%
8. Impacto Financeiro (6 / 3)	0,00%	0,00%	0,00%

3. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DA NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA.

Estimativa da Despesa (R\$ 1,00)	Dotação Existente (R\$ 1,00)	Crédito Suplementar / Especial	Fonte de Custeio
1.896	31.260.821	---	Arrecad.

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do evento, havendo no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento das despesas obrigatórias de caráter continuado, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, haja vista já estarem devidamente impactada no orçamento do exercício.

4. DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Evento	R\$ 1.000,00	
	2014	2015
Redução permanente de despesa	3	3
Total	3	3

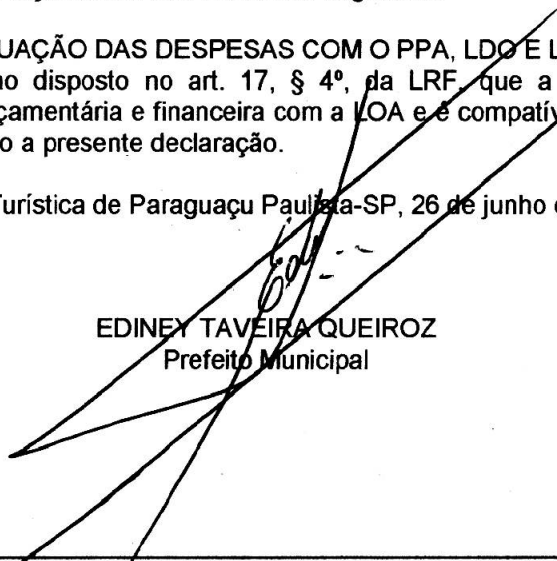
Premissas

O montante de despesa criada por esta proposta será compensada com a redução permanente da despesa geral do Município, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e devidamente impactadas nos orçamentos dos exercícios seguintes.

5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 4º, da LRF, que a despesa constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e o PPA. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de junho de 2013.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal